PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente ao Convênio n° 06/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania e o Município de Pindamonhangaba para a implantação do Centro de Referência à Vítimas de Violência - CRAVI, a saber:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.01 Gabinete do Secretário		
1003 Equipamentos em Geral		
04 122 0015.02 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.000,00
2113 Centro de Referência à Vítimas de Violência – CRAVI		
04 122 0015.02 3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	193.000,00
04 122 0015.02 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
04 122 0015.02 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
04 122 0015.02 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, considera-se modificado o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - Lei nº 6.347, de 14/07/2020, e também os anexos do Plano Plurianual - Lei 6.068, de 23/11/17, com a inclusão da ação.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a transferência do recurso advindo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -SP – Gaeco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2021.

Dr. Isae Domingues

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de setembro de 2021.

Anderson Plinio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos